

Processo T-110/94

Beatriz Sánchez Mateo
contra
Comissão das Comunidades Europeias

«Funcionários – Transferência de uma parte da remuneração na moeda de um Estado-Membro diferente do país da sede da instituição – Inadmissibilidade»

Texto integral em língua espanhola II - 805

Objecto: Anulação da decisão que indeferiu a reclamação relativa à transferência de uma parte da remuneração da recorrente para uma conta poupança-habitação em DKR, reconhecimento do direito da recorrente a essa transferência e pedido de indemnização.

Decisão: Negado provimento.

Resumo

Ver resumo do acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 11 de Junho de 1996, Ouzounoff Popoff/Comissão (T-111/94, ColectFP, p. I-A-277).